



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**



- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2019.**

### **RETIFICAÇÃO Nº 1**

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Capítulo XI, item 6, do Edital de Processo Seletivo nº 04/2019, torna público a seguinte retificação:

#### **VI - DOS TÍTULOS**

7 - Serão considerados Títulos, desde que devidamente comprovados e com valor limitado a, no máximo, 10 (dez) pontos, os abaixo discriminados:

a) Título de Doutor em Educação: 5 pontos;

b) Título de Mestre em Educação: 4 pontos;

c) Curso de Educação Artística com Licenciatura Plena: 3 pontos;

d) Curso de Pedagogia com pós-graduação em Arte com no mínimo de 360 horas: 2 pontos;

e) Curso de Pós-graduação nas demais áreas da Educação com no mínimo de 360 horas: 2 pontos;

f) Curso avulso (\*) na área de Educação com duração igual ou superior a 200 horas - 10 pontos;

g) Participação em fóruns, congressos, simpósios e demais eventos (que sejam os cursos avulsos) na área de Educação - 0,01 pontos por hora.

(\*) Consideram-se cursos avulsos: jornadas, formações continuadas, oficinas, projetos, simpósios, minicursos, programas e ciclos de palestras referentes à Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Os Títulos citados na Discriminação “f” e ”g” serão válidos os realizados em 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo nº 04/2019.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no Paço Municipal, local de inscrição, Diário Oficial Eletrônico do Município, e no sítio eletrônico do Município - [www.alvarodecarvalho.sp.gov.br](http://www.alvarodecarvalho.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 27 de maio de 2019.

**CÍCERO MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal